

LEI Nº 2456/81
de 29 de abril de 1981

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLÉTIM DO MUNICÍPIO
N.º 275 de 29/04/1981

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$.....
4.000.000,00.

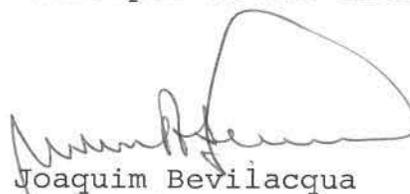
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) destinado à construção de uma base de concreto para assentamento do maquinário da pedreira municipal.

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância, da dotação 8.20-10583231.02-4110 do orçamento vigente.

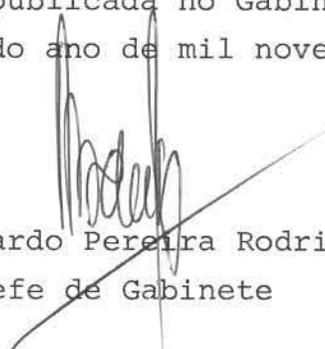
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
29 de abril de 1981.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e um.



Luiz Eduardo Pereira Rodrigues
Chefe de Gabinete